

DECRETO Nº 13305, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Revalida o prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº 12.981, de 11 de abril de 2013, que declara aprovado o projeto urbanístico do LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS, no Bairro do Itapeperica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 47.268/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo de que trata o Artigo 3º do Decreto nº 12.981, de 11 de abril de 2013, que dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento Residencial QUINTA DAS PALMEIRAS, para fins da efetivação do registro imobiliário no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo